



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4201

Macapá, 15 de Junho de 1984 — 6ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0578 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0373/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MERILDA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do emprego de Técnico de Laboratório, Código LT-NM-818.C, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Chefe da Seção do Bromatologia e Química, Código DAI-201.3, do Laboratório de Saúde Pública-DS/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0579 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000343/84-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176,

item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA FERREIRA PANTOJA, matrícula nº 2.260.258, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência NM-15, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a Referência NM-23, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0580 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 003/84-SPF/DAA/GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem, o servidor GUILHERME JARBAS BARBOSA DE SANTANA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Culturais, Código LT-NS-528.B, Classe "B" Referência NS-10, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, que encontrava-se à disposição da Empresa Brasileira de Radiodifusão-RADIOBRÁS, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984, 96ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0581 de 08 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO, Assessor da Secretaria de Planejamento e Coordenação, para responder acumulativamente, em substituição, pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 10 a 16.06.84.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá/AP, 08 de junho de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0582 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e considerando os termos do OF/INCRA/CR(01)T(1) GNº 041/84,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA, Assessor, Código DAS.102.1, do Gabinete do Governador, com exercício na Procuradoria Geral do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense e participar do Curso de Desenvolvimento Organizacional em Instituições Fundiárias, no período compreendido entre 25 de junho a 13 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984; 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0583 de 12 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000294/84-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a SANDOVAL JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 2.071.909, no cargo de Desenhista, Código NM-813.B, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-30, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de junho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

NOTA

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, durante o incêndio ocorrido na Vila do Laranjal do Jari, diversas casas comerciais foram, consumidas pelo fogo, tendo havido perda total dos Imóveis, mercadorias e toda a documentação Fiscal, Contábil e trabalhistas e documentação diversas. Estamos relacionando abaixo, as Casas Comerciais que foram destruídas e seus principais documentos incendiados:

1 - J. F. SERRÃO - BI MODAS

Insc. no CGC - 04.841.136/0001-85

Insc. no CAD/ICM - 03.010.909.0

Documentação Fiscal

Livro de Entrada Modelo 1 - A

Livro de Inventário Modelo 7

Carnet de ICM

Comprovantes diversos de pagamentos

Notas Fiscais de fornecedores diversos

Carimbos do CGC e da Firma

Documentação Contábil

Livro Caixa

Documentação Trabalhista

Livro Registro de Empregados

Carnet do INPS

2 - F. O. NOBRE - MERCANTIL METRALHADORA

Inscrição no CGC - 04.640.934/0001-49

Inscrição CAD/ICM - 03.010.506.0

Documentação Fiscal

Livro de Entrada Modelo 1 - A

Livro de Inventário Modelo 7

Carnet ICM 1983 e 1984

Blocos Notas Fiscais Série B nºs 001 a 550-R- Federal

Blocos Notas Fiscais Série C nºs 001 a 550-R- Federal

Blocos de Nota de Pedido

Carimbos do CGC e da Firma

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Documentação Contábil
Livro Caixa
Balanco Patrimonial de 1982 e 1983

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 031/84-PROG

- 3 - R. R. TAVARES DA SILVA - MERCADINHO REBELO
Inscrição no CGC - 05.878.764/0001-06
Inscrição Estadual - Isento
Documentação Fiscal
Livro de Entrada Modelo 1 - A
Blocos Notas Fiscais Série B nºs 001 a 500-R- Federal
Carimbos do CGC e da Firma

- 4 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LARANJAL Ltda
Inscrição no CGC - 04.840.328/0001-77
Inscrição CAD/ICM - 03.010.898.0
Documentação Fiscal
Livros Entrada Modelo 1 - A
Livro de Saída Modelo 2 - A
Livro de Inventário Modelo 7
Livro Apuração do ICM Modelo 9
Notas Fiscais Série B nºs 000001 a 000350
Notas Fiscais Série C nºs 000001 a 000150
Notas Fiscais de Fornecedores diversos
Carnet ICM e GIAMS de Outubro/83 a Fevereiro/84
Comprovantes de Pagamento do ICM Retido na Fonte
Documentação Contábil
Diversos Recibos de pagamento de Fretes
Livro Diário - em Branco
Livro Caixa

- Documentação Trabalhista
Livro de Registro de Empregados
5 - JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - ELETRÔNICA POP SON
Inscrição no CGC -
Inscrição Estadual - Isento
Documentação Fiscal
Blocos de Notas Fiscais de Serviço nº 0001 a 00500
Carimbo do CGC e da Firma
Notas Fiscais de Diversos Fornecedores
6 - M.M. PEREIRA DE BARROS-CONTABILIDADE, COM. REPRES. PE-
REIRA DE BARROS

Inscrição no CGC - 04.704.136/0001-33
Inscrição Estadual - Isento
Documentos Fiscais
Documentação de Registro na JUCEPA E M. Fazenda
Recibo de Prestação de Serviços
Carimbos do CGC e da Firma
Documentos Contábeis
Livro Caixa
Recibos diversos
Diploma de Contador expedido pela Universidade Federal do Pará
Diploma de Técnico em Contabilidade-Expedido pelo C. C. Ciência e Letras
Carteira de Contador - Expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade/PA
Documentação Fiscal e Contábil das Firms abaixo:
LUIZ ARNOR SOUZA RODRIGUES-Distribuidora de Bebidas do Laranjal
DOROTEU OLIVEIRA DA SILVA - Oficina Mecânica Beira Mar
ODIVALDO DA SILVA ALMEIDA - Casa Odivanía
Os documentos queimados foram os seguintes:

LUIZ ARNOR SOUZA RODRIGUES
Inscrição no CGC-05.865.571/0001-02
Inscrição Estadual - 03.010.899.9
Livro Entrada de Mercadorias modelo 1 - A
Livro de Saída modelo 2 - A
Livro de Apuração do ICM modelo 9
Livro de Inventário modelo 7
Blocos de Notas Fiscais Série B nºs 000001 a 000150
Blocos de Notas Fiscais Série C nºs 000001 a 000100
Blocos de Notas Fiscais Sub-série B1 nºs 000001 a 000100
Blocos de Notas Fiscais Sub-série C1 nºs 000001 a 000100
Notas Fiscais de Fornecedores diversos
Livro Caixa
Carimbo do CGC e da Firma
ODIVALDO DA SILVA ALMEIDA
Inscrição no CGC - 04.194.387/0001-15
Inscrição CAD/ICM - 03.010.727.5
Livro de Entrada modelo 1 - A
Livro de Inventário modelo 7
Carimbo do CGC e da firma
Notas Fiscais de fornecedores diversos
Carnet do ICM
Comprovante Imposto Sindical 1983 e 1984
Declaração Imposto de Renda 1982

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ/CASA DA HOSPITALIDADE, A FIM DE QUE REFERIDA INSTITUIÇÃO POSSA SUPRIR SUAS NECESSIDADES REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/84.

O Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu titular Padre LUIGE BRUSADELLI, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que dispõe o item XVII, do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e a letra "g" do art. 2º do Decreto nº 58.517, de 02 de maio de 1961.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo atender a CONTRATADA, para que possa suprir suas necessidades referentes a complementação salarial, referente ao mês de março/84.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos financeiros para atender o presente Contrato no valor de Cr\$:152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas neste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) Prestar contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para fazerem frente às despesas do presente Contrato, no valor de Cr\$:152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), serão alocados com verba do Convênio FUNABEM/SEPS - 25/83, Categoria Econômica 3.1.1.1.00, conforme Nota de Empenho nº 42, emitida em 15 de março de 1984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados de uma única vez, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente instrumento a CONTRATADA receber, enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONTRATADA, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE extra to de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 15 (quinze) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância das partes, este Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, independente de ação, de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência pelo período de 01 a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir dúvidas por ventura suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 15 de março de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

Pe. LUIGE BRUSADELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/84-PROG. CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ/CASA DA HOSPITALIDADE.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade, neste ato representada por seu titular Padre LUIGE BRUSADELLI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante comum acordo, firmam o presente Termo de Anulação ao Contrato nº 031/84-PROG., conforme cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Ficam anulados os termos do Contrato nº 031/84-PROG., celebrado no dia 15.03.84, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, por motivo de haver perdido o seu objeto.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 25 de abril de 1.984.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIGE BRUSADELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANOEL LOBATO BARROSO, brasileiro, solteiro, soldador, filho de Otáclio Lobato Barroso e de Ilarina Gomes Lobato, como incurso no artº 129, c/c a art. 44, letra "i", do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 31-JULHO-84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subcrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou de tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ DOS

REIS FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, filho de Martiniano Sanches Ferreira e de Maria de Nazaré Lopes Ferreira, como incurso no artº 129 "caput", do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30-JULHO-84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subcrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, VARA CRIMINAL, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANTONIO DONIZETE GIRASSOL, brasileiro, solteiro, advogado, filho de Antonio Girassol e de Lourdes Carvalho Girassol, como incurso no artº 147, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 16-JULHO-84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da V. Criminal, subcrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ELOI GADALHA MOREIRA, brasileiro, paraense, filho de Manoel Moreira dos Santos e de Filomena Siqueira Gadelha Moreira, como incurso no artº 163, I, IV e 147 c/c art. 51 do CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30-JULHO-84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de ju

nho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/82

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor JOSÉ DILERMANO MEIRELES, brasileiro, casado, funcionário público, residente à SQS 313, Bloco "K", Aptº 102, Brasília-DF, e o Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Macapá-AP, ADITAM, na forma abaixo, o Convênio por eles celebrado aos 17 dias do mês de dezembro de 1982, tendo por objeto a construção de 1 (uma) residência na cidade de Macapá, destinada a membros do Ministério Público dos Territórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido da importância de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), o Convênio nº 01/82, celebrado em 17 de dezembro de 1982 entre o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e o Governo do Território Federal do Amapá, passando a ser de Cr\$. 11.400.000,00 (Onze Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) o valor global do referido convênio. A quantia de Cr\$. 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), retro citada, resulta de recursos postos à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, pela Lei nº 7.155, de 05 de dezembro de 1983, e é, nesta data empenhada através da Nota de Empenho nº 124/84, na Categoria Econômica 4.1.1.0 - Unidades Habitacionais nos Territórios Federais - Projeto nº 02070251.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas, em todos os seus termos, as demais cláusulas de que trata o Convênio nº 01/82.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, firmam, diante das testemunhas que a este subscrevem, o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias que serão assim distribuídas: 1a. - publicação no Diário Oficial da União; 2a. - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; 3a. - Governo do Território Federal do Amapá; 4a. - publicação pelo Governo do Território e 5a. - Secretaria de Controle Interno do Ministério da Justiça.

Brasília, DF, 17 de dezembro de 1982

Comandante ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território do Amapá

JOSÉ DILERMANO MEIRELES
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 659, em que é exequente INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 04 de junho de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) RAIMUNDO DE BRITO, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ - 9.000,00 - (nove mil cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma

da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CLAUDIONOR SANTOS DE OLIVEIRA com MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO CORDEIRO.

Ele é filho de Clodoaldo Guedes de Oliveira e de Sebastiana dos Santos.

Ela é filha de Maurilo Cordeiro e de Alice do Nascimento Cordeiro.

ADEMIR JOSÉ SILVA LINO com EUZARINA PEREIRA DE SOUZA.

Ele é filho de Manoel Bastos Lino (falecido) e de Dulcinea Silva Lino.

Ela é filha de José Pontes de Souza e de Alcirene Pereira de Souza.

MANOEL DA SILVA FREITAS com ISAURA ESTEVAM DE SOUZA.

Ele é filho de Urçula Quaresma da Silva e de Maximiano Pacheco Freitas.

Ela é filha de Inácio Cândido de Souza e de Luiza Estevam de Souza.

MANOEL DA SILVA com ELVIRA DE OLIVEIRA GOMES.

Ele é filho de Miguel Gomes da Conceição e de Claudina da Silva Conceição (falecidos).

Ela é filha de Raimundo Rodrigues Pimentel (falecido) e de Joana Oliveira Pimentel.

ANTONIO VALDIR DA SILVA com MARIA ELINA DOS SANTOS.

Ele é filho de Maria Julita da Silva.

Ela é filha de Joana Pires dos Santos.

TOMÉ FERREIRA RAMOS com MARIA DO SOCORRO DA COSTA.

Ele é filho de Antonio Hilário Ramos e de Maria Ferreira Ramos.

Ela é filha de Francisca Nunes Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de junho de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em Exercício

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro de Casamentos e Óbitos de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, T.F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ.

Ele é filho de Pedro dos Santos e Raimunda Maria Ferreira.

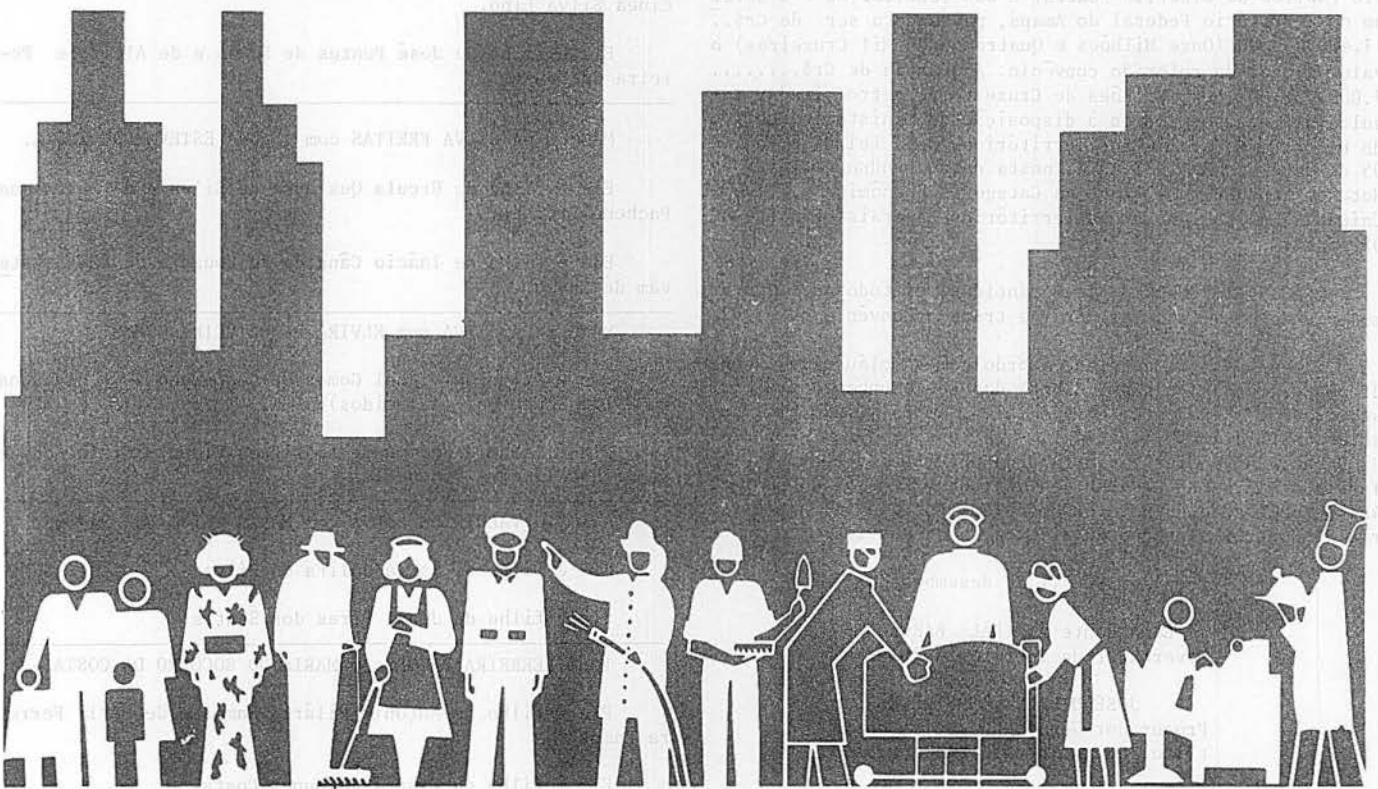
Ela é filha de João Nogueira de Queiroz e Raimunda da Conceição Queiroz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 11 de junho de 1984.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.

